



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

PL 0178/08

O presente projeto de lei visa permitir o acesso das parcelas mais carentes da população a uma vida mais digna por meio da aquisição de alimentos e materiais de higiene a preços significativamente mais baixos que aqueles praticados pelas grandes redes de supermercados. Tudo isso possibilitado pela construção, instalação e gestão pelo Poder Público municipal de um conjunto de mercados populares na periferia de São Paulo.

A oferta de tais mercadorias, nas condições da presente propositura, contribuiria muito, como uma ação que se junta a várias outras, para o sucesso da luta de toda sociedade contra o flagelo da fome. Onde há fome não há cultura, ciência, arte, enfim, vida civilizada. A filósofa Simone Weil, ao saber que outros pensadores consideravam a busca do "sentido da vida" como o grande desafio de nossos tempos, comentou: "– É óbvio que eles jamais sentiram fome!" A grande questão hoje ainda é a do acesso às fontes primárias de vida e, entre essas, o direito à alimentação tem um papel preponderante.

Os mercados populares que se pretende instituir não importam em um aumento da intervenção do Estado na economia, colocando-se firmemente na esfera da livre-iniciativa. Também não implicam em medidas assistencialistas.

O comércio a ser efetuado nos mercados populares será realizado por negociantes privados, só que recebendo um aporte de benefícios que lhes possibilitem reduzir drasticamente seus preços.

Entretanto, em situações de emergência ou nas quais o interesse público for manifesto, poderá a Municipalidade até subsidiar os preços dos produtos de natureza essencial vendidos nos mercados ora instituídos, para que eles não falem nas mesas das famílias paulistanas.

A propositura também não pode ser acusada de assistencialista, posto que não visa apenas "dar comida". Tem por fim, especialmente, possibilitar que os cidadãos não ganhem, mas comprem seus alimentos, mas nas melhores condições possíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Além disso, o projeto coloca uma importantíssima contrapartida que é a exigência de comprovação de matrícula escolar das crianças e jovens que são beneficiários deste projeto de lei, ainda que por meio de seus pais ou responsáveis. Torna-se cada vez mais evidente que as políticas sociais realmente inovadoras vão além do mero "combater a fome dando comida". Elas devem incorporar mecanismos de incentivo para a transformação pessoal e social das pessoas. Ora, em nossos dias, temos uma crise estrutural na oferta de empregos: empregos existem, mas cada vez mais para postos que pedem qualificação, fruto de uma boa educação para todos.

Nosso projeto olha para o dia de hoje e para o mundo de amanhã: sacia agora a dor mais urgente, mas aponta para a solução do prioritário que é construção de um futuro sem fome, no qual todos trabalhem e recebam uma justa remuneração, posto que devidamente formados e educados.

Lançamos uma idéia que cremos valerá, primeiro, se tornar lei, e depois, se tornar uma realidade positiva para milhões de paulistanos.

Face ao seu inequívoco valor social, pedimos aos nossos Nobres Colegas Vereadores a acolhida e a aprovação deste projeto de lei.

VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente